



CONGRESSO NACIONAL
Liderança do Podemos

REQUERIMENTO Nº 121 DE 2019 - CN



SF/19994.00268-40 (LexEdit)

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 106-D, do Regimento Comum do Congresso Nacional, destaque, para apreciação no painel eletrônico, do item 5 do VET 38/2019, *que veto Total aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 61, de 2017 (nº 2.538/2019, na Casa de origem), que "Altera a Lei nº 10.778, de 24 de novembro de 2003, para dispor sobre a notificação compulsória dos casos de suspeita de violência contra a mulher"*.

JUSTIFICAÇÃO

O projeto vetado, de autoria da Deputada Renata Abreu (PODEMOS/SP) vai no sentido de tornar o problema da violência contra a mulher uma questão de saúde e de política pública, que interessa a toda a sociedade. A manutenção da questão na esfera privada contribui para o ocultamento do problema e, conseqüentemente, para sua perpetuação. Nada mais natural que, ao se identificar provável violência em um atendimento médico, faça-se o registro de tal evento, de forma a permitir tanto o seu registro quando a sua adequada investigação.

O registro de violência pode, a médio prazo, servir de base para ações mais consistentes de prevenção a tais casos, pois, é necessário mapeamento preciso

Recebi em 20/11/19
CB 14h08
Camila Moraes Bittar
Mat 221184

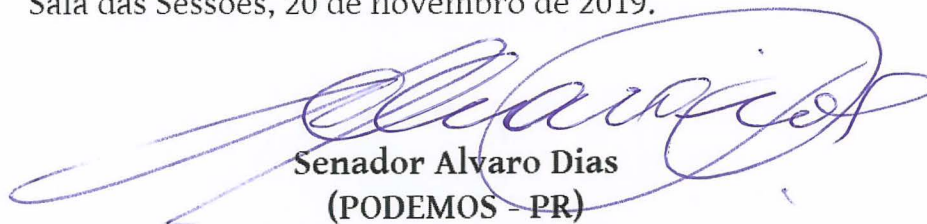


Página: 1/2 20/11/2019 13:03:06

ba9086f5933c7ce73bc62aedd96d21035a7a7e75

de tais ocorrências para melhor eficácia de qualquer medida. Portanto, a derrubada do veto é essencial para o combate à violência contra a mulher.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2019.



Senador Alvaro Dias
(PODEMOS - PR)
Líder do PODEMOS



SF/19994.00268-40 (LexEdit)

Página: 2/2 20/11/2019 13:03:06

ba9086f5933c7ce73bc62aedd96d21035a7a7e75

